



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.186.410/0001-95



### CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM

Trata-se da análise de envelopes da **Inexigibilidade nº 026/2024** que tem como objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAUDE.**

### BREVE SÍNTESE DA DEMANDA E DA FASE ATUAL DO PROCESSO

Em 14 de janeiro de 2025, a Comissão de Agentes de Contratação nas pessoas de Camila Sousa Nogueira de Moraes, Samara Rodrigues Lira e Tatiana Amorim, designadas pelo decreto 061/2025 de 07 de janeiro de 2025, reuniram-se para análise do envelope recebido pela empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 33.458.003/0001-22** visando **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAUDE**, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação, relacionados nos itens 5.2, bem como nos itens de 7.1.1 a 7.10 do edital.

Durante a análise, foi identificado de forma equivocada que não continha na documentação a **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa**, sendo este um documento indispensável para a habilitação. Ainda assim, foi consultado no SICAF, porém a certidão anexada ao sistema não estava com data vigente de acordo com o fixado em edital, registrando-se todos os atos na ata de sessão publicada no portal da transparência no dia 14/01/2025, bem como no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP no dia 15/01/2025.

Contudo, em reanálise depois dos atos publicados, fora identificado que a certidão pela qual foi feita a desclassificação continha no processo e com data vigente, cito folha 537, razão pela qual foi verificado o erro material, este que chamo a ordem neste ato.

### DA URGENCIA E DAS IRREGULARIDADES

A Comissão de Análise, ao revisar seus próprios atos, identificou que ocorreu um erro na análise dos documentos de credenciamento apresentado pela empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 33.458.003/0001-22**

Este erro, ocorrido durante a avaliação dos documentos, compromete a conformidade e a precisão do processo de credenciamento. A Comissão reconhece a necessidade de retificar tais atos a fim de assegurar que o processo siga de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas, garantindo a transparência, legalidade e justiça no procedimento.



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.186.410/0001-95



Diante disso, a Comissão de análise solicita a revisão imediata de suas próprias decisões, com a devida correção dos erros identificados, para que o processo de credenciamento possa ser refeito de maneira correta e dentro dos parâmetros exigidos.

A Comissão compromete-se a proceder com a devida revisão de todos os atos relacionados, de modo a corrigir eventuais falhas e dar continuidade ao processo de credenciamento com a máxima transparência e conformidade.

### **DO CHAMAMENTO À ORDEM**

Pelas razões já expostas, esta comissão em consonância com a Súmula 473 do STF, quando os atos administrativos se encontrarem, eivados de vícios, a Administração pública tem poder-dever de rever seus atos de ofício, a qualquer tempo.

Conforme relatado ao norte, esta comissão neste momento exerce, portanto, o poder-dever de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegal, em observância ao princípio da legalidade, visando sempre o interesse público, tudo isso conforme princípio da autotutela consagrado no direito administrativo.

Diante de tais circunstâncias, inegável a existência de fundado receio de dano irreparável, sendo imprescindível a reparação do ato.

Conforme narrativa, fica caracterizado a falha, razão pela qual Habilito a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 33.458.003/0001-22**, como retificação ao já publicado.

Belterra - PA, 23 de janeiro de 2025.

Camila Sousa Nogueira de Moraes  
**Agente de contratação**

Samara Rodrigues Lira  
**Agente de contratação**

Tatiana Amorim  
**Membro da Comissão de Agente de contratação**